

PORTARIA ORDINÁRIA Nº 153 /2024, DE 10 DE outubro DE 2024.

*“Designa fiscal de contrato”.*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 233/2021 de 21 de janeiro de 2021;

**Considerando** o contrato **044/2024**, firmada com a empresa **PRINTEC COMERCIO E SERVIÇO DE INFORMATICA LTDA**, CNPJ n. **08.786.677/0001-09**; referente ao **Processo Administrativo Eletrônico nº 1328/2024**, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão, com fornecimento de equipamentos, gerenciamento de impressões efetivamente realizadas, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos originais e papel - Universidade de Gurupi – UnirG.**

**Considerando** as prerrogativas da Administração Pública especificadas nos incisos do art. 104 da Lei nº 14.133/2021 – Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública, em especial a que possibilita a fiscalização de execução de seus contratos, bem como sua obrigação, decorrente do art. 117 da referida Lei que estabelece que *“A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, [...]”*.


**RESOLVE,**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor desta Instituição, **THIAGO DA SILVA RODRIGUES**, matrícula funcional nº **5050**, para com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal do Contrato Administrativo supramencionado constante no, **Processo Administrativo Eletrônico. nº 1328/2024 – Contrato Administrativo 044/2024.**

**Art. 2º - São atribuições** do fiscal de contrato, dentre outras previstas em lei: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência da prorrogação da vigência ou aditamento do objeto, comunicar as eventuais irregularidades e atestar pagamentos.

**Art. 3º - Esta portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 10 dias do mês de outubro de 2024.

  
THIAGO PINEIRO MIRANDA  
Presidente da Fundação UNIRG  
Decreto Municipal nº 233/2021

